

DOSSIÊ

doi: 10.4013/fsu.2026.272.ds

Faces da Vulnerabilidade - Justiça, Direitos Humanos e Tecnologias

Faces of Vulnerability: Justice, Human Rights, and Technologies

Evandro Barbosa 

Universidade Federal de Pelotas – UFPEL – Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Pelotas, RS, Brasil. E-mail: evandrobarbosa2001@yahoo.com.br

Denis Coitinho 

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – Programa de Pós-Graduação em Filosofia – São Leopoldo, RS, Brasil. E-mail: deniscoitinhosilveira@gmail.com

Editores responsáveis:

Inácio Helfer

Leonardo Marques Kussler

Luís Miguel Rechiki Meirelles

Evandro Barbosa

Denis Coitinho

1 Apresentação do dossiê

Nas últimas décadas, o conceito de vulnerabilidade adquiriu crescente relevância nos debates em filosofia moral e política, o que inclui os debates recentes em tecnologia e inteligência artificial. Isso reflete uma mudança importante na maneira de compreender questões relacionadas à justiça, direitos humanos e tecnologias. Para isso, em vez de considerar os indivíduos exclusivamente como agentes autônomos e independentes, diferentes abordagens passaram a enfatizar sua exposição a riscos, relações de dependência e circunstâncias sociais, econômicas, políticas e tecnológicas capazes de limitar suas possibilidades de ação.

O presente dossiê faz parte do projeto de pesquisa “Faces da vulnerabilidade: justiça, direitos humanos e tecnologia” (CNP Chamada CNPq/MCTI N° 10/2023 - Faixa B - Grupos Consolidados), desenvolvido como uma investigação colaborativa entre pesquisadores brasileiros e estrangeiros. O projeto dá continuidade a discussões anteriormente desenvolvidas no projeto “Pandemia e relações humanas: considerações morais em tempos de Covid-19” (Chamada Universal 2021 - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT No 18/2021 - Faixa A - Grupos Emergentes) sobre os desafios morais decorrentes de contextos desafiantes, especialmente aquelas examinadas no compêndio *Moral Challenges in a Pandemic Age* (Routledge, 2023). A partir dessa experiência, o foco da investigação foi ampliado para compreender de que maneira diferentes circunstâncias de vulnerabilidade interferem na capacidade de agência dos indivíduos, na definição justiça e na proteção dos direitos humanos. Em lugar de se restringir à análise conceitual da vulnerabilidade, o projeto procura investigar suas implicações normativas em situações concretas, particularmente quando indivíduos ou grupos estão expostos à escassez, a desigualdades estruturais ou a transformações tecnológicas.

Para dar luz ao debate sobre o tema na comunidade filosófica brasileira, este dossiê aborda questões relacionadas ao fenômeno da vulnerabilidade que envolvem direitos humanos, sobretudo em contextos de escassez e entre grupos particularmente expostos a injustiças. Isso também inclui a discussão sobre formas de vulnerabilidade associadas ao desenvolvimento tecnológico, incluindo aquelas produzidas ou intensificadas pelo uso da inteligência artificial.

O primeiro artigo, “Punição, vulnerabilidade e direitos humanos”, de Denis Coitinho e Luís Miguel Rechiki Meirelles, discute o tema da vulnerabilidade sob a perspectiva da filosofia moral e política no que diz respeito ao problema dos modelos de punição. O ponto de partida é a constatação de que práticas penais atingem desproporcionalmente populações já submetidas a condições de vulnerabilidade, reproduzindo desigualdades sociais e colocando em risco direitos humanos básicos. Os autores questionam, assim, se conceitos tradicionais como livre-arbítrio, merecimento e proporcionalidade são suficientes para justificar a imposição estatal de sofrimento quando as ações individuais são também condicionadas por injustiças estruturais. Em diálogo particularmente com Hyman Gross e Bruce Waller, o artigo distingue a possibilidade de considerar a punição socialmente necessária da pretensão de considerá-la moralmente justa. A partir desse diagnóstico, os autores exploram alternativas ao paradigma predominantemente retributivo, entre elas modelos de quarentena, abordagens terapêuticas, educativas e práticas restaurativas, discutindo em que medida punições injustas afrontam a dignidade e os direitos fundamentais dos indivíduos.

Em “A vulnerabilidade informacional sob a racionalidade algorítmica: dimensões técnica, subjetiva e epistêmico-coletiva”, Keberson Bresolin examina uma segunda face do problema. Aqui, a vulnerabilidade é produzida no interior dos próprios ambientes digitais. Sua tese é que a vulnerabilidade informacional emerge da interação entre três dimensões: *i.* a dependência técnica de sistemas opacos de seleção e predição; *ii.* os efeitos dessas estruturas sobre autonomia, competência e relacionalidade; por fim, *iii.* a fragmentação das condições epistêmicas necessárias à deliberação pública. O ponto relevante é que a vulnerabilidade digital não pressupõe o desaparecimento da agência. Ela surge, antes, de uma assimetria entre a capacidade das plataformas de conhecer, prever e modular comportamentos e a capacidade dos usuários de compreender e contestar essas operações. Assim, a racionalidade algorítmica não cria a vulnerabilidade humana em sentido absoluto, mas reorganiza e distribui de novas maneiras condições de dependência, influência e exposição.

Finalmente, no artigo “Do dado ao direito: governança algorítmica, cuidado automatizado e resistência informacional no Sul Global”, Tiago Negrão de Andrade leva a análise das tecnologias digitais para o âmbito das políticas públicas e da cidadania. O artigo investiga como sistemas automatizados de assistência social podem transformar a vulnerabilidade em variável de classificação e o cuidado em procedimento de triagem. Ao analisar plataformas e infraestruturas estatais, o autor procura mostrar como dados pessoais podem converter-se simultaneamente em condições de acesso e mecanismos de exclusão de direitos. A crítica, contudo, não se limita ao diagnóstico da exclusão algorítmica. O artigo identifica também práticas de resistência informacional e reivindicações de tecnodireitos oriundas de populações indígenas, periféricas e outros grupos do Sul Global, propondo uma concepção de cuidado que não seja determinada exclusivamente pela legibilidade técnica dos sujeitos.

Tomados em conjunto, os artigos aqui apresentados revelam por que é apropriado falar em *faces da vulnerabilidade*, no plural. As abordagens do problema em domínios distintos compartilham um problema normativo fundamental de que a vulnerabilidade humana se manifesta nas diferentes formas de interação social e que mesmo instituições criadas para organizar, proteger ou regular a vida social podem também produzir, aprofundar ou distribuir de maneira desigual condições de vulnerabilidade. Nesse sentido, reconhecer a vulnerabilidade não significa apenas identificar fragilidades individuais. Significa examinar criticamente os contextos, relações e estruturas que moldam a capacidade de agir, participar, contestar decisões e exercer direitos. É precisamente dessa percepção do fenômeno da vulnerabilidade como um componente moral relevante que se encontra a unidade filosófica deste dossiê.

Ficam registrados os agradecimentos aos editores e membros da equipe da *Revista de Filosofia Unisinos* pelo apoio e trabalho na publicação deste dossiê. Agradecemos também os autores dos artigos por sua contribuição nas pesquisas sobre o tema. Ao CNPq, agradecemos o apoio financeiro dado ao projeto.

Votos de uma boa leitura!

Declaração de Disponibilidade de Dados:

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

Submetido: 28 de agosto de 2026.

Aceito: 28 de agosto de 2026.